

PORTARIA Nº 1.355, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Remaneja o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial do Estado do Mato Grosso.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 1097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, alterada pela Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; e

Considerando as planilhas encaminhadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Mato Grosso, por meio do Ofício nº 025 GEPRCA/COCAAS/SUREG/SES/2013, de 25/10/2013, e Resolução CIB/MT nº 187, de 3/10/2013, resolve:

Art. 1º Fica remanejado o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no Anexo I a esta Portaria, e sob gestão dos municípios, conforme detalhado nos Anexos II e III.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do Estado do Mato Grosso, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$ 526.285.627,03, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES	192.510.188,81	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS	322.486.223,09	Anexo II
Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	11.289.215,13	Anexo III

§ 2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 1.491.600,00, e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, no valor de R\$ 11.533.896,00.

§ 3º O estado e os municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º O remanejamento de recurso concedido, por meio desta Portaria, não acarretará impacto financeiro ao Ministério da Saúde.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585-0051 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de novembro de 2013.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MATO GROSSO -
NOVEMBRO/2013

ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Limites Referentes aos recursos programados na SES	98.450.079,81
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual	94.060.109,00
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES	0,00
Valores a serem RETIRADOS pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)	0,00
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	192.510.188,81

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MATO GROSSO -
NOVEMBRO/2013

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)										
GE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Incentivos permanentes de custeio *	Ajustes	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES	Valores de Estabelecimentos sob gestão estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Valores recebidos de outras UFs	Total
		Próprio	Referenciado							
51	ACORIZ	129.04	0,00	0,00	276,21	0,00	0,00	0,00	0,00	129.32

00 10	AL	7,29								3,50
51 00 20	AGUA BOA	1.059. 924,44	1.141. 684,77	132.00 0,00	69.596 ,44	0,00	76.876,0 3	0,00	0,00	2.326.3 29,62
51 00 25	ALTA FLORES TA	2.532. 045,40	725.68 5,99	0,00	1.566. 007,00	0,00	2.783.40 6,26	0,00	0,00	2.040.3 32,13
51 00 30	ALTO ARAGU AIA	503.43 1,18	18.531 ,42	0,00	276.15 4,49	0,00	0,00	0,00	0,00	798.11 7,09
51 00 35	ALTO BOA VISTA	119.20 0,81	1.168, 35	0,00	92,44	0,00	0,00	0,00	0,00	120.46 1,60
51 00 40	ALTO GARCA S	166.88 3,90	0,00	0,00	1.336, 57	0,00	0,00	0,00	0,00	168.22 0,47
51 00 50	ALTO PARAG UAI	105.26 6,16	0,00	0,00	920,01	0,00	0,00	0,00	0,00	106.18 6,17
51 00 60	ALTO TAQUA RI	220.10 4,39	0,00	0,00	22.909 ,47	0,00	0,00	0,00	0,00	243.01 3,86
51 00 80	APIACA S	359.34 4,14	1.163, 47	0,00	105.70 8,75	0,00	0,00	0,00	0,00	466.21 6,36
51 01 00	ARAGU AIANA	14.495 ,13	0,00	0,00	12.190 ,79	0,00	0,00	0,00	0,00	26.685, 92
51 01 20	ARAGU AINHA	8.931, 11	0,00	0,00	2.640, 42	0,00	0,00	0,00	0,00	11.571, 53
51 01 25	ARAPU TANGA	519.69 9,48	96.026 ,14	0,00	76.188 ,63	0,00	0,00	0,00	0,00	691.91 4,25
51 01 30	ARENA POLIS	429.10 6,73	105.05 3,43	0,00	16.807 ,12	0,00	0,00	0,00	0,00	550.96 7,28
51 01 40	ARIPUA NA	680.31 1,37	0,00	202.50 0,00	226.62 9,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.4 41,21
51 01 60	BARAO DE MELGA CO	111.41 7,57	0,00	0,00	420.82 8,22	0,00	0,00	0,00	0,00	532.24 5,79
51 01 70	BARRA DO BUGRE	1.783. 550,32	545.15 6,89	0,00	913.86 7,22	0,00	33.630,7 5	0,00	0,00	3.208.9 43,68

	S									
51 01 80	BARRA DO GARCA S	3.333. 233,92	2.303. 204,59	0,00	1.103. 722,04	0,00	61.345,7 8	0,00	0,00	6.678.8 14,77
51 01 85	BOM JESUS DO ARAGU AIA	47.597 ,38	0,00	0,00	92,21	0,00	0,00	0,00	0,00	47.689, 59
51 01 90	BRASN ORTE	797.17 0,74	0,00	202.50 0,00	54.016 ,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053.6 86,79
51 02 50	CACER ES	5.743. 220,69	5.660. 334,74	1.289. 048,28	2.529. 465,80	0,00	12.614.7 93,96	0,00	0,00	2.607.2 75,55
51 02 60	CAMPIN APOLIS	397.35 0,24	585,00	0,00	501.30 6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	899.24 1,74
51 02 63	CAMPO NOVO DO PARECI S	1.006. 754,63	10.180 ,31	202.50 0,00	285.95 0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505.3 85,23
51 02 67	CAMPO VERDE	1.385. 963,47	162.12 2,54	202.50 0,00	460.35 5,41	0,00	25.448,3 6	0,00	0,00	2.185.4 93,06
51 02 68	CAMPO S DE JULIO	173.13 6,31	0,00	0,00	19.040 ,39	0,00	0,00	0,00	0,00	192.17 6,70
51 02 69	CANAB RAVA DO NORTE	120.32 0,25	0,00	0,00	15.920 ,09	0,00	0,00	0,00	0,00	136.24 0,34
51 02 70	CANAR ANA	573.74 9,16	581,57	0,00	277.55 6,80	0,00	0,00	0,00	0,00	851.88 7,53
51 02 79	CARLIN DA	524.03 5,24	25.805 ,86	0,00	131.63 1,36	0,00	0,00	0,00	0,00	681.47 2,46
51 02 85	CASTA NHEIRA	116.85 8,51	0,00	0,00	69.065 ,67	0,00	0,00	0,00	0,00	185.92 4,18
51 03 00	CHAPA DA DOS GUIMAR AES	577.43 7,32	0,00	0,00	92,03	0,00	0,00	0,00	0,00	577.52 9,35
51	CLAUDI	338.68	43,05	0,00	120.29	0,00	0,00	0,00	0,00	459.02

03 05	A	6,50			6,06					5,61
51 03 10	COCALINH O	161.68 4,10	8,59	0,00	75.331 ,07	0,00	0,00	0,00	0,00	237.02 3,76
51 03 20	COLIDE R	2.164. 409,15	2.787. 179,34	0,00	1.713. 204,60	0,00	5.508.03 7,57	0,00	0,00	1.156.7 55,52
51 03 25	COLNIZ A	1.284. 068,67	9.335, 06	202.50 0,00	98.663 ,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.594.5 67,68
51 03 30	COMOD ORO	763.57 6,09	50.766 ,60	0,00	157.79 8,23	0,00	0,00	0,00	0,00	972.14 0,92
51 03 35	CONFR ESA	1.310. 105,60	673.53 0,60	0,00	166.27 8,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149.9 14,76
51 03 36	CONQUI STA DO OESTE	58.575 ,97	5.879, 59	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	64.455, 64
51 03 37	COTRIG UACU	746.37 5,21	224,20	202.50 0,00	1.951, 59	0,00	0,00	0,00	0,00	951.05 1,00
51 03 40	CUIABA	50.494 .279,6 2	71.651 .995,2 9	15.666 .570,0 1	71.228 .695,6 4	0,00	35.870.3 91,11	11.289 .215,1 3	0,00	161.88 1.934,3 2
51 03 43	CURVE LANDIA	16.689 ,51	0,00	0,00	462,73	0,00	0,00	0,00	0,00	17.152, 24
51 03 45	DENISE	271.88 5,00	5.706, 01	0,00	21.934 ,39	0,00	0,00	0,00	0,00	299.52 5,40
51 03 50	DIAMAN TINO	1.006. 379,03	415.15 4,80	335.90 1,38	301.75 4,60	0,00	938.278, 73	0,00	0,00	1.120.9 11,08
51 03 60	DOM AQUINO	261.80 2,14	0,00	0,00	145.98 9,60	0,00	0,00	0,00	0,00	407.79 1,74
51 03 70	FELIZ NATAL	231.81 6,49	0,00	0,00	1.423, 24	0,00	0,00	0,00	0,00	233.23 9,73
51 03 80	FIGUEI ROPOLI S D'OEST E	52.926 ,40	0,00	0,00	368,30	0,00	0,00	0,00	0,00	53.294, 70
51 03	GAUCH A DO	164.57 5,52	101,40	0,00	18.833 ,18	0,00	0,00	0,00	0,00	183.51 0,10

85	NORTE									
51 03 90	GENE RAL CARNEI RO	93.668 ,11	0,00	0,00	45.615 ,56	0,00	0,00	0,00	0,00	139.28 3,67
51 03 95	GLORIA D'OEST E	42.988 ,98	0,00	0,00	1.775, 55	0,00	0,00	0,00	0,00	44.764, 53
51 04 10	GUARA NTA DO NORTE	1.615. 218,18	131.73 0,76	132.00 0,00	525.69 9,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.404.6 48,58
51 04 20	GUIRAT INGA	719.73 7,75	0,00	0,00	79.998 ,68	0,00	0,00	0,00	0,00	799.73 6,43
51 04 50	INDIAVA I	8.953, 76	0,00	0,00	276,45	0,00	0,00	0,00	0,00	9.230,2 1
51 04 52	Ipiranga do Norte	62.309 ,36	0,00	0,00	460,51	0,00	0,00	0,00	0,00	62.769, 87
51 04 54	ITANHA NGA	41.441 ,63	0,00	0,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	41.441, 85
51 04 55	ITAUBA	145.07 9,60	0,00	0,00	301.34 0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	446.41 9,69
51 04 60	ITUIQUIR A	458.83 7,62	0,00	204.78 6,00	30.582 ,69	0,00	0,00	0,00	0,00	694.20 6,31
51 04 80	JACIAR A	1.086. 696,72	170.09 1,37	202.50 0,00	550.93 0,00	0,00	39.998,6 5	0,00	0,00	1.970.2 19,44
51 04 90	JANGA DA	101.42 0,38	0,00	0,00	420.18 4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	521.60 4,94
51 05 00	JAURU	421.20 9,55	6.375, 75	0,00	76.725 ,57	0,00	0,00	0,00	0,00	504.31 0,87
51 05 10	JUARA	2.043. 977,09	295.07 2,38	0,00	304.20 8,72	0,00	64.973,8 8	0,00	0,00	2.578.2 84,31
51 05 15	JUINA	2.303. 434,49	1.265. 794,30	763.50 0,00	1.836. 580,11	0,00	79.130,6 5	0,00	0,00	6.090.1 78,25
51 05 17	JURUE NA	310.08 5,52	2.911, 22	0,00	29.017 ,98	0,00	0,00	0,00	0,00	342.01 4,72

51 05 20	JUSCIM EIRA	215.89 7,60	0,00	0,00	157.98 6,64	0,00	0,00	0,00	0,00	373.88 4,24
51 05 23	LAMBA RI D'OEST E	75.190 ,12	0,00	0,00	726,80	0,00	0,00	0,00	0,00	75.916, 92
51 05 25	LUCAS DO RIO VERDE	1.168. 843,01	17.339 ,23	0,00	108.33 9,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294.5 21,53
51 05 30	LUCIAR A	47.337 ,36	214,76	0,00	16,08	0,00	0,00	0,00	0,00	47.568, 20
51 05 50	VILA BELA DA SANTIS SIMA TRINDA DE	531.72 1,91	23.048 ,96	0,00	34.013 ,89	0,00	0,00	0,00	0,00	588.78 4,76
51 05 58	MARCE LANDIA	507.41 1,51	0,00	0,00	154.82 9,42	0,00	0,00	0,00	0,00	662.24 0,93
51 05 60	MATUP A	568.97 9,98	6.641, 26	0,00	25.487 ,01	0,00	0,00	0,00	0,00	601.10 8,25
51 05 62	MIRASS OL D'OEST E	1.041. 391,74	114.35 3,51	0,00	117.47 3,69	0,00	44.890,0 4	0,00	0,00	1.228.3 28,90
51 05 90	NOBRE S	698.73 7,83	9.021, 80	0,00	132.55 8,44	0,00	0,00	0,00	0,00	840.31 8,07
51 06 00	NORTE LANDIA	251.09 1,42	52.690 ,53	0,00	162.51 6,94	0,00	0,00	0,00	0,00	466.29 8,89
51 06 10	NOSSA SENHO RA DO LIVRAM ENTO	361.53 5,63	0,00	0,00	22.854 ,64	0,00	0,00	0,00	0,00	384.39 0,27
51 06 15	NOVA BANDEI RANTE S	213.48 8,98	0,00	0,00	256.11 3,87	0,00	0,00	0,00	0,00	469.60 2,85
51 06 17	NOVA NAZAR E	26.175 ,07	0,00	0,00	368,43	0,00	0,00	0,00	0,00	26.543, 50

51 06 18	NOVA LACER DA	87.314 ,42	6.133, 05	0,00	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	93.448, 91
51 06 19	NOVA SANTA HELENA	47.913 ,25	0,00	0,00	60.001 ,10	0,00	0,00	0,00	0,00	107.91 4,35
51 06 20	NOVA BRASIL ANDIA	61.251 ,34	2.809, 48	0,00	19.394 ,35	0,00	0,00	0,00	0,00	83.455, 17
51 06 21	NOVA CANAA DO NORTE	497.99 9,94	0,00	0,00	21.336 ,78	0,00	0,00	0,00	0,00	519.33 6,72
51 06 22	NOVA MUTUM	837.00 9,49	0,00	0,00	7.448, 74	0,00	0,00	0,00	0,00	844.45 8,23
51 06 23	NOVA OLIMPI A	851.30 7,17	86.010 ,94	202.50 0,00	4.193, 46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.0 11,57
51 06 24	NOVA UBIRAT A	137.60 1,09	0,00	0,00	2.268, 48	0,00	0,00	0,00	0,00	139.86 9,57
51 06 25	NOVA XAVANT INA	1.100. 637,18	56.446 ,80	0,00	122.06 1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279.1 45,49
51 06 26	NOVO MUNDO	129.19 2,54	0,00	0,00	185.27 8,45	0,00	0,00	0,00	0,00	314.47 0,99
51 06 27	NOVO HORIZO NTE DO NORTE	157.59 4,78	0,00	0,00	24.794 ,09	0,00	0,00	0,00	0,00	182.38 8,87
51 06 28	NOVO SAO JOAQUI M	204.68 6,29	0,00	0,00	118.27 2,64	0,00	0,00	0,00	0,00	322.95 8,93
51 06 29	PARAN AITA	546.48 0,12	3.792, 79	0,00	45.977 ,70	0,00	0,00	0,00	0,00	596.25 0,61
51 06 30	PARAN ATINGA	770.97 8,91	0,00	0,00	1.850, 64	0,00	0,00	0,00	0,00	772.82 9,55
51 06 31	NOVO SANTO ANTONI O	27.968 ,92	0,00	0,00	11.694 ,90	0,00	0,00	0,00	0,00	39.663, 82
51 06	PEDRA PRETA	456.50 8,37	0,00	0,00	87.906 ,68	0,00	0,00	0,00	0,00	544.41 5,05

37										
51 06 42	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.721. 179,11	269.99 2,09	0,00	456.06 6,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.447.2 37,55
51 06 45	PLANALTO DA SERRA	25.183 ,17	0,00	0,00	1.836, 37	0,00	0,00	0,00	0,00	27.019, 54
51 06 50	POCONE	1.638. 705,02	1.956, 64	299.63 2,33	353.70 0,06	0,00	638.844, 81	0,00	0,00	1.655.1 49,24
51 06 65	PONTAL DO ARAGUAIA	90.363 ,08	23.210 ,45	0,00	2.322, 68	0,00	0,00	0,00	0,00	115.89 6,21
51 06 70	PONTE BRANCA	81.464 ,83	0,00	0,00	20.004 ,89	0,00	0,00	0,00	0,00	101.46 9,72
51 06 75	PONTE SE LACERDA	2.156. 575,57	517.02 3,28	99.000 ,00	253.43 3,86	0,00	1.157.22 0,16	0,00	0,00	1.868.8 12,55
51 06 77	PORTO ALEGRE DO NORTE	348.42 9,80	80.987 ,51	0,00	39.295 ,35	0,00	65.106,1 5	0,00	0,00	403.60 6,51
51 06 80	PORTO DOS GAUCHOS	253.41 5,76	0,00	0,00	26.115 ,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.53 0,76
51 06 82	PORTO ESPERIDIAO	164.06 5,46	115,44	0,00	1.012, 18	0,00	0,00	0,00	0,00	165.19 3,08
51 06 85	PORTO ESTRELA	24.511 ,98	0,00	0,00	369,88	0,00	0,00	0,00	0,00	24.881, 86
51 07 00	POXOREO	768.41 2,96	374.10 2,86	0,00	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.5 16,31
51 07 04	PRIMAVERA DO LESTE	1.731. 632,26	362.46 4,32	895.50 0,00	637.62 5,43	0,00	226.195, 25	0,00	0,00	3.401.0 26,76
51 07 06	QUERENCIA	454.35 6,67	125,61	0,00	137.49 8,42	0,00	0,00	0,00	0,00	591.98 0,70
51 07 10	SAO JOSE DOS	992.40 4,61	5.365, 07	0,00	192.14 3,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189.9 13,21

	QUATRO MARCOS									
51 07 15	RESERVA DO CABACAL	51.449,77	0,00	0,00	277,39	0,00	0,00	0,00	0,00	51.727,16
51 07 18	RIBEIRO CASCALHEIRA	309.763,27	25.067,25	0,00	15.243,86	0,00	0,00	0,00	0,00	350.074,38
51 07 19	RIBEIRO OZINHO	75.518,24	0,00	0,00	42.257,57	0,00	0,00	0,00	0,00	117.775,81
51 07 20	RIO BRANCO	184.020,85	36.356,12	0,00	50.426,02	0,00	0,00	0,00	0,00	270.802,99
51 07 24	SANTA CARMEM	65.713,83	0,00	0,00	460,47	0,00	0,00	0,00	0,00	66.174,30
51 07 26	SANTO AFONSO	41.905,48	0,00	0,00	9,45	0,00	0,00	0,00	0,00	41.914,93
51 07 29	SAO JOSE DO POVO	37.453,71	0,00	0,00	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	37.454,78
51 07 30	SAO JOSE DO RIO CLARO	826.592,46	42.140,29	0,00	144.096,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.828,86
51 07 35	SAO JOSE DO XINGU	135.255,80	0,00	0,00	68.778,45	0,00	0,00	0,00	0,00	204.034,25
51 07 40	SAO PEDRO DA CIPA	44.231,71	0,00	0,00	11.018,06	0,00	0,00	0,00	0,00	55.249,77
51 07 57	RONDO LANDIA	46.635,69	0,00	0,00	92,17	0,00	0,00	0,00	0,00	46.727,86
51 07 60	RONDO NOPOLIS	13.882.419,22	9.325.165,54	4.786.880,63	7.475.655,33	0,00	9.414.534,87	0,00	0,00	26.055.585,85
51 07 70	ROSARIO OESTE	977.158,85	0,00	0,00	112.035,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089.194,53

51 07 74	SANTA CRUZ DO XINGU	41.086 ,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.086, 73
51 07 75	SALTO DO CEU	127.32 0,73	3.533, 20	0,00	25.503 ,25	0,00	0,00	0,00	0,00	156.35 7,18
51 07 76	SANTA RITA DO TRIVEL ATO	50.621 ,11	0,00	0,00	277,36	0,00	0,00	0,00	0,00	50.898, 47
51 07 77	SANTA TEREZI NHA	236.13 5,45	0,00	0,00	55.740 ,21	0,00	0,00	0,00	0,00	291.87 5,66
51 07 79	SANTO ANTONI O DO LESTE	48.490 ,96	0,00	0,00	34,03	0,00	0,00	0,00	0,00	48.524, 99
51 07 80	SANTO ANTONI O DO LEVER GER	511.92 1,27	0,00	0,00	26.446 ,05	0,00	0,00	0,00	0,00	538.36 7,32
51 07 85	SAO FELIX DO ARAGU AIA	505.42 6,96	287.05 8,21	0,00	168.51 7,18	0,00	0,00	0,00	0,00	961.00 2,35
51 07 87	SAPEZA L	651.91 6,49	27.970 ,89	0,00	2.650, 06	0,00	0,00	0,00	0,00	682.53 7,44
51 07 88	SERRA NOVA DOURA DA	45.216 ,38	66,52	0,00	368,10	0,00	0,00	0,00	0,00	45.651, 00
51 07 90	SINOP	6.241. 622,72	3.138. 203,57	1.431. 818,73	7.053. 257,88	0,00	12.064.8 42,76	0,00	0,00	5.800.0 60,14
51 07 92	SORRIS O	3.268. 269,56	5.325. 321,92	0,00	2.555. 876,36	0,00	7.650.61 1,18	0,00	0,00	3.498.8 56,66
51 07 94	TABAP ORA	564.79 5,03	0,00	0,00	159.84 9,33	0,00	0,00	0,00	0,00	724.64 4,36
51 07 95	TANGA RA DA SERRA	3.974. 560,53	801.74 4,15	1.614. 810,00	316.11 6,16	0,00	822.887, 24	0,00	0,00	5.884.3 43,60

51 08 00	TAPUR AH	459.31 5,27	14.071 ,44	0,00	16.370 ,18	0,00	0,00	0,00	0,00	489.75 6,89
51 08 05	TERRA NOVA DO NORTE	655.57 5,40	84.052 ,22	0,00	110.02 9,17	0,00	109,20	0,00	0,00	849.54 7,59
51 08 10	TESOU RO	66.896 ,59	0,00	0,00	12.869 ,31	0,00	0,00	0,00	0,00	79.765, 90
51 08 20	TORIXO REU	155.32 8,87	0,00	0,00	129.51 6,06	0,00	0,00	0,00	0,00	284.84 4,93
51 08 30	UNIAO DO SUL	83.176 ,62	0,00	0,00	54,69	0,00	0,00	0,00	0,00	83.231, 31
51 08 35	VALE DO SAO DOMIN GOS	37.673 ,02	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	37.673, 17
51 08 40	VARZEA GRAND E	15.256 .021,1 9	2.730. 262,87	0,00	10.713 .969,3 8	0,00	3.878.55 5,61	0,00	0,00	24.821. 697,83
51 08 50	VERA	177.22 2,40	157,52	0,00	12.276 ,59	0,00	0,00	0,00	0,00	189.65 6,51
51 08 60	VILA RICA	853.42 6,91	7.092, 92	0,00	138.72 8,16	0,00	0,00	0,00	0,00	999.24 7,99
51 08 80	NOVA GUARIT A	113.35 3,83	0,00	0,00	184,91	0,00	0,00	0,00	0,00	113.53 8,74
51 08 85	NOVA MARILA NDIA	28.511 ,88	0,00	0,00	615,37	0,00	0,00	0,00	0,00	29.127, 25
51 08 90	NOVA MARING A	138.17 4,09	0,00	0,00	552,19	0,00	0,00	0,00	0,00	138.72 6,28
51 08 95	NOVA MONTE VERDE	197.79 0,95	0,00	0,00	25.311 ,62	0,00	0,00	0,00	0,00	223.10 2,57
TOTAL FUNDO MUNICIPAL										322.48 6.223,0 9

ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MATO GROSSO -
NOVEMBRO/2013

DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (VALORES ANUAIS)						
Gestão	Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contra- to	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Municipal	510340 - CUIABA	Hospital Universitário Julio Muller - UFMT	2655411	2499	19-12-2005	11.289.215,13
TOTAL						11.289.215,13